



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº /2024

A Sua Excelência
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a seguinte providência.

“REPAROS NA ESTRADA DO SOMBRA DA PEDRA, ESPECIFICAMENTE QUE DÁ ACESSO À RESIDÊNCIA DO SENHOR EDIMAR GOMES E CIRCUNVIZINHANÇA - VILA FARTURA – NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da Zona Rural do local citado, solicito que seja feita reparos na estrada do Sombra da Pedra, especificamente que dá acesso à residência do Senhor Edimar Gomes e circunvizinhança - Vila Fartura.

Os reparos no local em questão faz-se necessário pois em alguns locais da estrada o estado é precário, devido à grande quantidade de água das chuvas, entupindo os bueiros, sendo que as águas escorrem no meio das estradas, abrindo valetas e dificultando a trafegabilidade dos veículos.

As melhorias na referida estrada são de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, e a mesma é bastante utilizada para o escoamento dos produtos agrícolas.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pronto atendimento deste pedido.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003000300038003A005000

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/03/2024 12:02

Checksum: **566F74923C2EED28CCC717635DE05C5F8EC6760807BBDFBBD93248FF91D69C84**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.